



MUNICÍPIO
CARREGAL
DO SAL

Edital

Constituição/Atualização de Bolsas De Agentes Eleitorais

Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, Presidente da Câmara Municipal de Carregal do Sal, TORNA PÚBLICO que nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, com alteração introduzida pela Lei n.º 18/2014, de 10 de abril, se encontram abertas inscrições, até ao próximo **dia 30 de abril de 2025**, para recrutamento/atualização de Agentes Eleitorais.

Assim, todos os interessados deverão formalizar a sua inscrição em:

<https://servicosonline.cm-carregal.pt/> e/ou [Bolsa de Agentes Eleitorais](#)

O número de Agentes Eleitorais a recrutar por Freguesia, é o que abaixo se discrimina (artigo 4.º n.º 2):

- Freguesia de Beijós – 30
- Freguesia de Cabanas de Viriato – 45
- Freguesia de Carregal do Sal – 75
- Freguesia de Oliveira do Conde – 90
- Freguesia de Parada – 15

Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas no n.º 2 do artigo 2.º e artigo 8.º da Lei n.º 22/99, de 21 de abril (**substituir, no dia da eleição, número insuficiente ou faltosos de membros designados para as mesas eleitorais**).

Os membros das mesas têm direito a uma gratificação fixada nos termos da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, com a alteração introduzida pela Lei n.º 18/2014, de 10 de abril, isenta de tributação.

Para constar e conhecimento geral se publica o presente edital que, com outros de igual teor, terá a devida publicitação por todo o Concelho, nos lugares e pela forma do costume, podendo ainda ser consultado no site do município www.cm-carregal.pt.

Paços do Município de Carregal do Sal, 04 de abril de 2025.

O Presidente da Câmara,

Paulo Catalino Ferraz.